

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 2025.

Ref.: CARTA CONSULTA FORMAL AOS COTISTAS DO PERSONALE I FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA (“FUNDO”), INSCRITO NO CNPJ/MF SOB N.º 14.056.001/0001-62, PARA DELIBERAR SOBRE AS MATÉRIAS OBJETO DE ASSEMBLEIA ESPECIAL EXTRAORDINÁRIA (“CONSULTA FORMAL”).

Prezado(a) Cotista,

A **OLIVEIRA TRUST DTVM S.A.**, sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM para o exercício profissional de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório n.º 6.696, de 21 de fevereiro de 2002, na qualidade de administradora do Fundo (“Administradora”), nos termos do art. 76, §5º da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 (“Resolução nº 175”), serve-se da presente, para consultá-lo(a) sobre os seguintes assuntos:

a) Análise e deliberação sobre o grupamento de cotas do Fundo, na proporção de 10/1, de forma que cada 10 (dez) cotas do Fundo passarão a corresponder a 1 (uma) cota, com os mesmos direitos das cotas já existentes, de forma que as 3.231.246,9982 cotas atualmente em circulação seriam reduzidas para 323.124,69982 cotas. Considerando que recentemente a cota do Fundo ficou abaixo de R\$ 1,00 (um real), esta proposta vem como forma de manter o Fundo enquadrado as regras da B3 e visa manter a cotação acima do valor mínimo de R\$ 1,00, nos termos do item 46. III do Regulamento de Emissores. Caso aprovado o grupamento, o Administrador adotará os seguintes procedimentos: **(i)** os cotistas terão prazo para ajustar suas posições até 05/12/2025; **(ii)** as cotas do Fundo serão negociadas até 05/12/2025, inclusive, na condição de não grupadas; **(iii)** as cotas passarão a ser negociadas grupadas, a partir de 08/12/2025, inclusive; e **(iv)** os cotistas que não ajustarem suas posições terão suas frações de cotas vendidas em leilão a ser realizado na B3, sendo creditado nas contas correntes destes cotistas o valor líquido das frações de cotas vendidas.

b) Autorização para que a Administradora realize novos grupamentos de cotas do Fundo no futuro em caso de recebimento de Ofícios por cotação em valor inferior a R\$ 1,00.

A Consulta Formal será apurada com a presença de qualquer número de cotistas, nos termos do Art. 74 da RCVM nº 175 e as matérias descritas nos itens **(a)** e **(b)** acima dependerão da aprovação por maioria de votos dos cotistas presentes, nos termos do Art. 76, e Art 15 do Anexo III da ICVM 175.

Poderão participar da Assembleia, ora convocada, por si, os cotistas que nesta data estiverem inscritos no registro de cotistas ou registrados na conta de depósito como cotistas, conforme o caso, e que não estejam em situação de conflito de interesses com a pauta a ser votada, seus representantes legais ou procuradores constituídos há menos de 1 (um) ano, de acordo com o disposto na regulamentação aplicável.

Adicionalmente, os cotistas também poderão solicitar, no endereço eletrônico assembleia.fundos@oliveiratrust.com.br, incluindo no assunto do e-mail: “PRSN11 - Consulta Formal – Assembleia Extraordinária 20/10/2025”, o modelo de voto eletrônico ou de procuração, de forma a viabilizar o exercício do seu direito de voto, abrangendo as possíveis opções de deliberação.

Todos os cotistas também poderão votar por meio da plataforma eletrônica Cuore. **Até o dia 22 de outubro de 2025** será encaminhado um e-mail para cada cotista do remetente contact@cuoreplatform.com, conforme e-mails previamente cadastrados na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e na base do escriturador, com o link de acesso à plataforma, por meio da qual será possível anexar documentos e votar a matéria da Ordem do Dia.

Os cotistas poderão encaminhar os seus votos via plataforma até as 23:59h do dia 04 de novembro de 2025.

No Anexo I ao presente Edital constam informações adicionais sobre o uso da referida plataforma.

Informamos que o resultado desta Consulta Formal será apurado e divulgado aos cotistas do Fundo e ao mercado no fechamento do dia 05 de novembro de 2025.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

OLIVEIRA TRUST DTVM S.A.

Administradora do **PERSONALE I FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA**

ANEXO I

O link individual para votação encontra-se no e-mail enviado pela plataforma chamada Cuore. Consulte sua caixa de spam e a lixeira, caso não o encontre na caixa de entrada.

Os e-mails são encaminhados levando-se em conta as informações atualizadas na base do escriturador e disponibilizada pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, sendo que, considera-se que estes endereços eletrônicos de origem estejam atualizados.

O Cotista, caso deseje, pode se identificar por meio do CPF ou CNPJ e proceder com seu voto na matéria da Ordem do Dia. Será permitido apenas um voto por CPF ou CNPJ.

Na plataforma Cuore, os Cotistas devem incluir os seguintes documentos no momento do voto: (a) se **Pessoa Física**: documento de identificação oficial com foto; (b) se **Pessoa Jurídica**: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação oficial com foto do(s) representante(s) legal(is); (c) se **Fundo de Investimento**: último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, além da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação oficial com foto do(s) representante(s) legal(is); e (d) caso o cotista seja representado por procurador este deverá apresentar o instrumento particular de mandato, sendo certo que o procurador deve estar legalmente constituído há menos de 1 (um) ano.

Para abrir a cédula de voto, basta usar um computador ou dispositivo móvel que esteja conectado à internet. Indicamos utilizar versões recentes dos navegadores para garantir melhor experiência. Preferencialmente, mas não limitado a, Chrome e Firefox. Caso a cédula de votação não abra no navegador, poderá ser necessário ajustar o Firewall ou mudar a rede de acesso para visualizar a cédula de votação corretamente.

O processo de voto é rápido e leva alguns minutos, não sendo necessário imprimir o voto para assinatura.

Os Cotistas devem se atentar para determinados aspectos de funcionamento da plataforma, tais como:

(1) O Cotista poderá selecionar apenas uma opção entre aprovo/reprovo/abstenho/conflito para cada item da deliberação. Enquanto o cotista não apertar o botão finalizar, o voto não é considerado computado e ele poderá alterar suas opções. No momento que este clicar “finalizar”, o voto será computado e não poderá ser alterado pela plataforma. Ou seja, o voto será apenas enviado à Administradora do Fundo após finalizado.

(2) **A Administradora se coloca no direito de invalidar o voto caso os documentos suportes solicitados não sejam encaminhados ou não confirmem o Cotista ou seu representante possuem poder de voto, ocasião em que o Cotista será informado através do e-mail cadastrado.**

(3) A plataforma aceita anexos apenas de extensão .pdf ou .zip. **Caso o Cotista necessite anexar mais de um documento, solicitamos que os compacte em um único arquivo .zip.**

(4) Caso o cotista seja uma Pessoa Jurídica, ele receberá o e-mail com as instruções de voto no endereço constante no cadastro do fundo. Após ler o edital de convocação no sistema, O procurador que votará em nome da PJ será solicitado a confirmar informações do CNPJ do cotista para acessar a cédula de voto. Dentro da cédula de voto, o procurador pessoa física deverá se identificar, proceder com seu voto, anexar a(s) procuração(ões) e escolher entre confirmar o voto ou enviá-lo para um segundo procurador (caso haja necessidade de assinatura conjunta). O segundo procurador receberá e-mail e passará pelo mesmo processo descrito acima para confirmar o voto. Em caso de 2 procuradores, o voto será computado pela plataforma somente após o segundo procurador confirmar o voto.

Qualquer dúvida, entrar em contato com a Administradora:

Oliveira Trust DTVM S.A.

At.: Camilla Gonçalves / Paulo Sá

Telefone: (21) 3514-0000

E-mail: assembleia.fundos@oliveiratrust.com.br